

BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS: Uma Visão Holística e Interdisciplinar na Formação de Biomédicos

Autora: Morgana Alves da Silva (1); Co-autora: Jellyne Miranda Silva Melo (1); Co-autor: Afonso Barbosa de Lima Júnior (2); Co-autora: Marlene Helena de Oliveira França (3)

(Faculdade Santa Emília de Rodat, morgh.alves@gmail.com, jellyne@gmail.com, claudaudmsz@ig.com.br,
Universidade Federal da Paraíba, afonsoblj@gmail.com; marlenececel@hotmail.com)

Resumo: Os Direitos Humanos e a Bioética caminham necessariamente lado a lado, qualquer intervenção sobre a pessoa humana, sua vida, sua integridade física, sua saúde mental e suas características fundamentais, deve submeter-se aos princípios éticos. A aplicação dos Direitos Humanos é uma conquista essencial da humanidade e a bioética está inserida nessa conquista, de modo, que nos serve como instrumento valioso para dar efetividade às suas normas, no que compete as práticas e os avanços nas áreas da biomedicina e da biotecnologia atuando como o dispositivo pedagógico tanto para professores, como para futuros profissionais da saúde e áreas afins. A Bioética vem passando ao longo dos anos por muitas fases importantes em consonância com grandes acontecimentos, como a primeira fecundação *in vitro* bem-sucedida, importante avanço da engenharia genética. Essa área do conhecimento, também, tornou-se conhecida por tratar temas polêmicos como aborto, hemodiálise, transplantes, eutanásia, clonagem, entre outras de natureza clínica ou teológicas e, visando aprofundar essas questões, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com abordagem exploratória, buscando levantar maiores informações a respeito do tema estudado com o objetivo de estimular o diálogo sobre a interdisciplinaridade, conscientizando por meio dos limites éticos impostos pelo respeito à pessoa humana, à sua vida e à sua dignidade, numa abordagem humanística. E é neste intuito, através de uma visão holística a respeito do tema, que pretendemos promover debates acerca da bioética e dos direitos humanos, combatendo todas as formas de violação dos direitos humanos, buscando à valorização da pessoa humana, da liberdade e dos princípios bioéticos.

Palavras-chave: Bioética, Direitos Humanos, Interdisciplinaridade, Biomedicina, Educação.

INTRODUÇÃO

A Bioética surgiu no ano de 1970 com a publicação de duas obras muito importantes de um bioquímico, doutor, professor e pesquisador dedicado a investigação oncológica na Universidade de Wisconsin, Van Rensselaer Potter. O pesquisador norte-americano, preocupado com as proporções tomadas pelos avanços científicos e tecnológicos, já naquela época (há aproximadamente 50 anos atrás), criou com sua obra "*Bioethics: A Bridge to the Future*", o termo híbrido bioética (bio: vida; ethos: ética).

Sua intenção era disseminar o caráter interdisciplinar e abrangedor do novo saber, propondo um novo rumo do conhecimento que ajudasse as pessoas a refletirem sobre possíveis implicações (positivas ou negativas) da ciência sobre vida.

Desde então, o tema da bioética evoluiu e junto com ele, outros temas correlacionados vêm sendo discutido ao longo desses anos, com os direitos humanos, o biodireito e as biotecnologias, no que tange a área da educação e da biomedicina, até o seu atual conteúdo plural.

Entre as normas e resoluções mundialmente acatadas podendo relacionar a proclamação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) publicada pela Organização das Nações Unidas Para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 2005.

A DUBDH, vem pra mudar e acrescentar ao enfoque que antes era dado a área da ciência e tecnologia ao versar sobre assuntos éticos relacionado a biomedicina, as ciências da vida e a aplicação da tecnologia associadas aos seres humanos levando em consideração os aspectos sociais, legais e ambientais com objetivo de promover uma estrutura universal de princípios e procedimentos para nortear os estados na formulação de sua legislação, política ou outros instrumentos pedagógicos no campo da bioética. A DUBDH vem com intuito de orientar através da legislação internacional sobre os direitos humanos levando em consideração o respeito à dignidade humana e as liberdades fundamentais como primordiais a evolução dos princípios bioéticos nela explanados.

Nesse sentido, a bioética como campo de pesquisa pode ser estudada por profissionais de diversas áreas como da educação, do direito, da biomedicina, da sociologia da psicologia, na medicina, da economia, da tecnologia e etc.

E é neste intuito, através de uma visão holística a respeito do tema que pretendemos comentar e discussões a promover debates acerca da bioética e dos direitos humanos, uma perspectiva educacional na formação de biomédicos conscientizando de maneira interdisciplinar e combatendo todas as formas de violação dos direitos humanos por meio de respeito da valorização humana, da liberdade e dos princípios bioéticos.

METODOLOGIA

O presente artigo adota como procedimento metodológico, o levantamento bibliográfico, com abordagem exploratória, tem o objetivo de levantar informações acerca do tema estudado tornando-o mais explícito para proporcionar a reflexão e o debate acerca da conscientização humanística e pedagógica para professores e profissionais da saúde, especialmente da Biomedicina. Com isso, buscou-se compreender quais as problemáticas enfrentadas nos campos da bioética e dos direitos humanos, de que forma os educadores podem atuar na construção deste saber e quais os parâmetros,

princípios e diretrizes são designados através dos documentos nacionais e internacionais a respeito, numa tentativa de quebrar os preconceitos sociais e culturais envolvidos na problemática e já consolidados historicamente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O termo bioética surgiu em 1971 quando bioquímico e professor oncologista Van Rensselaer Potter publicou a obra *“Bioéthcs: Bridge to the Future”*, nos Estados Unidos da América (EUA). Preocupado com os avanços científicos e tecnológicos no campo da biomedicina, Potter problematizou o impacto desses progressos biotecnológicos pensando no que seria bom ou não do ponto de vista ético para o ser humano.

Foi durante este período do século XX, que se deu a criação das Unidade de Terapia Intensiva (UTI's), a regulação hormonal da procriação, os transplantes de rins, o diagnóstico de morte cerebral, o diagnóstico do pré-natal, as novas descobertas da psicofarmacologia e alguns avanços no conhecimento dos mecanismos imunológicos da rejeição.

Em meio a todo esse arsenal biotecnológico, sem esquecer de falar sobre às tragédias ocorridas durante a segunda guerra mundial nos campos de concentração, onde médicos nazistas faziam experimentos absurdos em seres humanos considerados por eles como “seres inferiores” (judeus, negros, pobres, ciganos homossexuais, opositores políticos contra Hitler, etc), em nome do avanço da ciência, surgiram grupos de médicos, professores e pesquisadores de ciências diversas, que se reuniam nos EUA para discutir essas questões.

Ocorreu também nesta época (1932–1972) o caso do *Estudo Tuskegee*, sobre a sífilis, no qual o Serviço Público de Saúde dos Estados Unidos (SPS) usou negros norte-americanos, pobres e analfabetos como cobaias a fim de realizar observações sobre a progressão natural da sífilis sem tratamento.

Os pacientes não eram informados sobre seus diagnósticos, sabiam apenas que tinham o “sangue ruim” ou “mau sangue”, e que se participassem do estudo receberiam tratamento médico gratuito, transportes para clínica, uma refeição quente durante o dia e a cobertura de despesas do funeral. Mesmo já existindo tratamento com a penicilina para a sífilis na época, os pacientes não eram medicados, pois eram utilizados como meros experimentos, pois os médicos queriam acompanhar os efeitos da evolução da sífilis não tratada.

Estes e outros casos foram divulgados e denunciados pela imprensa, e a partir daí percebeu-se a necessidade das discussões acerca destes problemas e violações das condições do princípio da dignidade humana.

Foi neste período (1960-1977) que os principais centros de bioética foram construídos, entre eles: o Kennedy Institute e o Hastings Center nos Estados Unidos, e o Institut Borja de Bioética, na Europa. Na busca de respostas para os problemas trazidos pelos progressos biomédicos e tecnológicos.

Dois pontos principais permeavam essas discussões segundo Soares e Piñeiro (2006):

O primeiro era o alto nível das investigações e as possibilidades econômicas que punham ao alcance de profissionais competentes aos meios para a investigação ou a aplicação prática de novas tecnologias. O segundo era a preocupação crescentes com os direitos dos pacientes e a repercussão nos meios de comunicação, das questões suscitadas pelos novos avanços científicos (p.14).

Foi nesse período (1960-1977) que se percebeu-se a necessidade de se estabelecer princípios éticos para nortear pesquisas e experimentos que utilizassem seres humanos nas ciências comportamentais e biomédicas, surgindo assim a comissão nacional para a proteção dos seres humanos em pesquisas biomédicas e comportamental.

Em 1978, como resultado destes estudos, foi publicado um relatório Belmont, conhecido por propor que os estudos feitos em seres humanos obedecessem aos princípios como: o respeito pelas pessoas, a beneficência e justiça. No ano seguinte, inspirado pelo relatório Belmont. Beauchamp e Childress publicaram a obra *Principles of Biomedical Ethics* (Princípios da Ética Biomédica) e enunciaram quatro princípios da seguinte maneira: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça.

Segundo os autores supracitados, o princípio da autonomia indica para a liberdade do indivíduo, priorizando suas decisões quando elas não colocam em risco suas vidas, nem as dos demais e nem interfere na autonomia do outro.

O princípio da beneficência diz respeito à atuação do médico e do biomédico, de maneira que ele possa realizar seu trabalho levando em consideração a autonomia do paciente.

O princípio da não maleficência relacionado ao anterior, destaca a prática do médico e do biomédico de maneira que jamais realize seu trabalho submetendo os pacientes a possíveis danos.

E o princípio da justiça, que diz respeito à coletividade dos pacientes, no sentido de que todos devem não apenas ter o direito do acesso ao tratamento médico, mas também de ter seu direito de autonomia respeitada. Tudo isso gerou um grande impacto na bioética clínica.

A Bioética vem passando ao longo dos anos por muitas fases importantes em consonância com grandes acontecimentos como a primeira fecundação *in vitro* bem sucedida, e importantes avanços da engenharia genética, como o mapeamento do DNA, a clonagem etc.

Simultaneamente a este ocorrido foram criados vários grupos e associações no mundo inteiro com a intenção de discutir estratégias, debates, criar e consolidar parâmetros no que diz respeito à preservação e prática dos Direitos Humanos nas questões da Biomedicina e das Biotecnologias como Grupo Internacional de Estudos em Bioética, Associação Interdisciplinar José Acosta e os convênios Europeus de Biomedicina e Direitos Humanos.

Inicialmente Potter (1971) tinha a intenção de demonstrar o caráter interdisciplinar e abrangedor da bioética, disse ele certa vez:

O objetivo desta disciplina como eu vejo seria estudar a humanidade em direção a uma participação racional, mais cauteloso no processo da evolução biológica e cultural. Escolho “Bio” por representar o conhecimento biológico a ciência dos sistemas viventes, e “ética” para representar o conhecimento do sistema de valores humanos. (REICH, 1993, S 6-7)

Desta maneira Potter indicou algumas medidas práticas para que a bioética se estabelecesse como área interdisciplinar congregando os diversos saberes em busca do bem comum, ou seja, da sobrevivência adequada da humanidade. (CUNHA, 2016).

Isso significa que os profissionais de diversas áreas como da educação, da biomedicina, do direito, da tecnologia, da economia e etc., podem e devem participar de debates sobre os assuntos que envolvem os impactos tecnológicos sobre a vida

A Bioética estuda os avanços recentes da ciência em função do ser humano, tema central da bioética é o ser humano e este é considerado especialmente em dois momentos básicos: o nascimento e a morte.

Qualquer ação humana que surta efeitos sobre as pessoas e seu ambiente deve chamar atenção o conhecimento de valores e uma avaliação de como estes poderão ser afetados. Consideramos como o primeiro destes valores a própria pessoa humana como as peculiaridades que são inerentes à sua natureza, inclusive suas necessidades espirituais psíquicas e materiais é importante ressaltar que ignorar esses valores ao executar atos que produzem algum efeito sobre o

ser humano, seja de maneira direta ou indireta e reduzir o ser humano ao estado de coisificação, retirando dele sua dignidade e isso vale para todas as esferas governamentais, ramos tecnológicos e atividades em quaisquer campo da ciência.

Segundo Pessini e Barchifontaine (2007, p. 181):

É importante reconhecer que o ser humano, como produto da natureza, amadurece como os outros seres naturais. A maturidade humana alcança-se sobretudo no estágio ético, isto é, na fase em que ele, autônomo e livre, age segundo valores adequados a seu modo de existir. Ora, os valores não se encontram nos genes, nem são produtos espontâneos da genética. São culturais, frutos de uma longa experiência e tradição humana.

Neste sentido, podemos observar que a bioética e os direitos humanos caminham lado a lado. A prática e os avanços na área da biomedicina podem possibilitar grandes benefícios à humanidade e em contrapartida podem oferecer danos potenciais muitos graves, o que requer uma vigilância constante dos próprios agentes e da sociedade para que estes se mantenham dentro dos limites éticos impostos pelo respeito a pessoa humana, a sua vida e a sua dignidade. Torna-se mais fácil a verificação desses limites quando levamos em consideração os direitos humanos e todos os documentos, pactos e convenções internacionais como por exemplo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração Universal Sobre Bioética e Direito Humanos (2005) sob uma visão holística, visando objetivos específicos que constituem o acervo normativo dos Direitos Humanos, bem como a utilização do novo código de ética do profissional Biomédico, o qual está em vigor desde 2011 e da resolução 466/2012 do conselho nacional de saúde.

De acordo com Soares e Pinheiro (2006, p.51) “o melhor exemplo do alcance prático do diálogo Bioético se manifesta mais explicitamente nas chamadas comissões bioética. Só por meio delas é possível perceber o caráter programático, diálogo e interdisciplinar da bioética”

Desta maneira fica evidente o importante papel incumbido aos professores dos profissionais de biomedicina e áreas afins relacionadas ao tema, a imprescindibilidade da conscientização, da problematização e criticidade do que está sendo posto à nossa sociedade, no que tange os progressos científicos e suas aplicações em seres humanos.

A Lei de Diretrizes e bases 9.394/96, diz em seu Artigo 1º que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho nas instituições de ensino e pesquisa nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Pensando nisto e tendo em mente uma educação voltada para os Direitos Humanos, entendemos pela necessidade do diálogo e fomentação da Bioética dentro da sala de aula, por meio da interdisciplinaridade, visando a construção de uma cultura pautada sob um olhar equidade, justiça, ética, respeito, tolerância, reflexão e pluralidade, indispensável e urgente em nossa sociedade.

CONCLUSÃO

Concluimos que, ao longo desses últimos cinquenta anos, a bioética passou por diversos avanços, sempre com a sua preocupação voltada para o bem-estar do ser humano dentro do campo das ciências Biomédicas. Percebendo-se que os progressos biotecnológicos podem causar diversos riscos a humanidade, criou-se um conjunto de normas voltada para os direitos humanos a fim de preservar a dignidade da condição humana, da vida e dos valores inerentes à sua natureza.

Portanto, é de suma importância o papel do professor no processo de formação dos Biomédicos, uma vez que através de uma educação voltada para os direitos humanos, ele pode conscientizar os futuros profissionais acerca do nosso contexto histórico no que tange aos avanços da Biomedicina, pesquisas e experimentos, de maneira que sejam formados profissionais que zelem e pensem no bem-estar comum, ou seja, numa forma ética e humana de se viver .

REFERÊNCIAS

BEAUCHAMP, T.L.; Childress, J.F. **Principles of biomedical ethics**. New York: Oxford University Press; 1979.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

JONSEN, A.R. **The birth of bioethics**. New York: Oxford University Press; 2003.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C.de P. de. **Problemas Atuais de Bioética**. São Paulo: Loyola/ Faculdades Integradas São Camilo, 2007.

POTTER VR. **Bioethics: bridge to the future**. New Jersey/ Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1971.

_____. **Bioética: ponte para o futuro.** São Paulo: Edições Loyola; 2016. 6. Potter VR. *Global Bioethics: Building on the Leopold Legacy.* East Lansing: Michigan State University Press; 1988.

REICH WT. **The bird of bioethics.** *Hastings Center Report*, vol 23, nº 6 (suplemento especial), 1993, S 6-7.

SOARES, A. M.M.; PIÑEIRO, W. E. **Bioética e Biodireito: uma introdução.** São Paulo: Edições Loyola (8ª edição), 2006.

REFERÊNCIAS ON LINE

<https://www.ufrgs.br/bioetica/undh.htm><http://www.scielo.br/pdf/bioet/v24n3/1983-8042-bioet-24-03-0603.pdf>

(Acesso em 15/10/2017)

https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm

(Acesso em 15/10/2017)

<http://www.scielo.br/pdf/bioet/v24n3/1983-8042-bioet-24-03-0603.pdf>

(Acesso em 15/10/2017)

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n7/1413-8123-csc-22-07-2393.pdf>

(Acesso em 15/10/2017)

http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/538

(Acesso em 15/10/2017)

<https://eticaemconflito.wordpress.com/estudo-tuskegee-sobre-sifilis/o-estudo-tuskegee-sobre-a-sifilis/>

(Acesso em 15/10/2017)

http://www.portalmedico.org.br/biblioteca_virtual/bioetica/ParteIIdireitoshumanos.htm

(Acesso em 15/10/2017)

http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewFile/401/364

(Acesso em 15/10/2017)

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj6xrurhPHWAhVMi5AKHU1aBSAQFggsMAE&url=https%3A%2F%2Fwww.ufrgs.br%2Fbioetica%2Fundh.htm&usg=AOvVaw2QdOQaVWHOBX90TzLU0lfM>

(Acesso em 15/10/2017)